



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 1802/2023.

O abaixo-assinado, **Professor Natanael Diniz** Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio vem nos termos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **Deiró Moreira Marra**, juntamente com o PROCON MUNICIPAL para que incentive as instituições financeiras do município a emitir notas, boletos e documentos impressos em braile quando solicitadas pelas pessoas com deficiência visual.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar ao Executivo local juntamente com o PROCON Municipal para que incentive as instituições financeiras do Município de Patrocínio a emitir notas, boletos e documentos impressos em braile, quando solicitadas por deficientes visuais. Como se sabe, a Constituição Federal garante em seu artigo 23, II, é obrigação da União, Estados, Municípios e Distrito Federal "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Nesse sentido, é dever dos municípios zelar e proteger as pessoas portadoras de deficiência que vivam em seus territórios, entrando a deficiência visual neste rol.

O Braille é um sistema de leitura com o tato para cegos, inventado pelo Frances Louis Braille, em 1827, e amplamente difundido em inúmeros países, se firmou oficialmente como o sistema de leitura próprio para deficientes visuais, tendo sido incluído no ordenamento jurídico nacional através de diversas normativas e reformas. Os deficientes visuais poderão solicitar documentos de instituições financeiras em braille. Dessa forma, a presente indicação visa garantir os direitos dessa minoria, que deve ter todo o respaldo do Poder Público, para proporcionar maior acesso dessas pessoas aos documentos.

Assim sendo, apresentamos esta importante INDICAÇÃO, certos de poder contar com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras.

Patrocínio - MG, Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2023

Professor Natanael Oliveira Diniz
Vereador do Município de Patrocínio

Prof.º Natanael
Vereador - PL